



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/ IFSC LAGES/2025

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio do Campus Lages – e Secretária do Estado da Educação (SED), torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo I deste edital para realização da matrícula nos cursos técnicos concomitantes em Agroecologia, Biotecnologia, Informática para Internet e Mecatrônica do campus Lages, selecionados de acordo com os termos do processo nº 23292.031814/2022-82.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
01/11/2025 a 30/11/2025	Período de inscrições
03/12/2025 a 20/12/2025	Matrícula dos candidatos convocados
19/02/2026	Início das aulas

1 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas e matrículas	Carga horária
Técnico Concomitante em Agroecologia	40	Estar cursando o primeiro ano do ensino médio em escola pública estadual.	Vespertino	IFSC – Campus Lages Rua Heitor Villa Lobos, 225, Bairro São Francisco, Lages-SC CEP: 88506-400	1280 h
Técnico Concomitante em Biotecnologia	40	Estar cursando o primeiro ano do ensino médio em escola pública estadual.	Vespertino	IFSC – Campus Lages Rua Heitor Villa Lobos, 225, Bairro São Francisco, Lages-SC CEP: 88506-400	1280 h
Técnico Concomitante em Informática para Internet	40	Estar cursando o primeiro ano do ensino médio em escola pública estadual.	Vespertino	IFSC – Campus Lages Rua Heitor Villa Lobos, 225, Bairro São Francisco, Lages-SC CEP: 88506-400	1200 h
Técnico Concomitante em Mecatrônica	40	Estar cursando o primeiro ano do ensino médio em escola pública estadual.	Vespertino	IFSC – Campus Lages Rua Heitor Villa Lobos, 225, Bairro São Francisco, Lages-SC CEP: 88506-400	1360 h

2 DA MATRÍCULA

2.1 Conforme acordado entre as instituições, nos termos do processo nº 23292.031814/2022-82, a documentação mínima para realização da matrícula será enviada pela secretaria do estado da educação (SED), contendo:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Endereço completo
- c) Telefone e e-mail para contato
- d) Comprovante de matrícula para o ano de 2026, na escola estadual
- e) Histórico escolar 2025 (se disponível)
- f) Comprovante de vacina para rubéola (exclusivo para pessoas do sexo feminino)

2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, CPF e a data de nascimento.

2.3 O candidato estrangeiro, em substituição ao item **a**, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.4 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

2.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

2.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Registro Acadêmico do Câmpus Lages, pelo e-mail ra.lgs@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

3.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou

grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link [.https://www.ifsc.edu.br/web/campus-lages/registro-academico](https://www.ifsc.edu.br/web/campus-lages/registro-academico)

3.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Lages, 02 de dezembro de 2025

Vilson Heck Júnior
Diretor do câmpus Lages